



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Ofício Nº **912**/SEMUG/2018

Mirante da Serra, 22 de outubro de 2018.

Excelentíssimo Senhor,

CRISTIANO CORREA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Mirante da Serra-RO

CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA
PROTOCOLO
RECEBIDO

EM 22 OUT. 2018

HORAS

RESPONSÁVEL

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, tem o presente o objetivo de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 884/2018 "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I, DA LEI 301/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis.

Nossas considerações a esta Câmara de Vereadores que muito tem contribuído para o bom andamento e fiscalização da coisa pública.

Atenciosamente,


Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

MENSAGEM N° 565/2018

Mirante da Serra, 22 de outubro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores, vereadores,

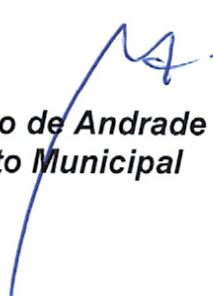
O projeto de Lei n° 884/2018 "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I, DA LEI 301/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que ora encaminhamos, dispõe acerca de alteração pontual da Legislação, para cumprimento da Lei 11.738/08, para pagamento do Piso do Magistério Municipal.

Tendo ciência do envolvimento desta Casa de Leis, através de seus pares, com a constitucionalidade das Leis Municipais, é que submetemos o presente projeto para apreciação e posterior deliberação.

Contando deste já com o empenho individual de cada um dos nobres Edis em sua aprovação.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

PROJETO DE LEI 884/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA
PROTÓCOLO
RECEBIL
EM 23 OUT 2018
HORAS

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I, DA
LEI 301/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE
RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o anexo I, da Lei 301/04, para o fim de pagamento
do Piso do Magistério.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 01 de setembro de 2018.

Mirante da Serra, 22 de outubro de 2018.

Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal

☒ S Ordinária	☒ S Extraordinária
☒ Aprovado	☐ Reprovado
☒ 1ª Votação	31/10/18
Quorum	12/12
☒ 2ª Votação	31/10/18
Quorum	12/12
☐ Votação Única	1/1
Quorum	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

ANEXO DO DECRETO Nº 2297

NÍVEL MÉDIO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
25 H	1.535,50	1.566,21	1.597,53	1.629,48	1.662,07	1.695,32	1.729,22	1.763,81	1.799,08	1.835,06	1.871,77	1.909,20	1.947,39	1.986,33	2.026,06
30 H	1.842,61	1.879,46	1.917,05	1.955,39	1.994,50	2.034,39	2.075,08	2.116,58	2.158,91	2.202,09	2.246,13	2.291,05	2.336,88	2.383,61	2.431,28
40 H	2.456,80	2.505,94	2.556,05	2.607,18	2.659,32	2.712,51	2.766,76	2.822,09	2.878,53	2.936,10	2.994,83	3.054,72	3.115,82	3.178,13	3.241,70

NÍVEL ÚNICO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
25 H	1.535,50	1.566,21	1.597,53	1.629,48	1.662,07	1.695,32	1.729,22	1.763,81	1.799,08	1.835,06	1.871,77	1.909,20	1.947,39	1.986,33	2.026,06
30 H	1.842,61	1.879,46	1.917,05	1.955,39	1.994,50	2.034,39	2.075,08	2.116,58	2.158,91	2.202,09	2.246,13	2.291,05	2.336,88	2.383,61	2.431,28
40 H	2.456,80	2.505,94	2.556,05	2.607,18	2.659,32	2.712,51	2.766,76	2.822,09	2.878,53	2.936,10	2.994,83	3.054,72	3.115,82	3.178,13	3.241,70

NÍVEL SUPERIOR

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
25 H	1.603,19	1.635,25	1.667,96	1.701,32	1.735,34	1.770,05	1.805,45	1.841,56	1.878,39	1.915,96	1.954,28	1.993,37	2.033,23	2.073,90	2.115,38
30 H	1.923,83	1.962,31	2.001,55	2.041,58	2.082,42	2.124,06	2.166,55	2.209,88	2.254,07	2.299,15	2.345,14	2.392,04	2.439,88	2.488,68	2.538,45
40 H	2.565,11	2.616,41	2.668,74	2.722,12	2.776,56	2.832,09	2.888,73	2.946,51	3.005,44	3.065,54	3.126,85	3.189,39	3.253,18	3.318,24	3.384,61

PEDAGOGO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
40 H	2.565,11	2.616,41	2.668,74	2.722,12	2.776,56	2.832,09	2.888,73	2.946,51	3.005,44	3.065,54	3.126,85	3.189,39	3.253,18	3.318,24	3.384,61

PSICOPEDAGOGO / SUPERVISOR ESCOLAR

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
40 H	3.265,27	3.330,58	3.397,19	3.465,13	3.534,43	3.605,12	3.677,22	3.750,77	3.825,78	3.902,30	3.980,35	4.059,95	4.141,15	4.223,97	4.308,45